



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011 e a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROPI Nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos seguintes Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul:

Área	Título do Projeto	Coordenador(a)
Fundição	TixoFundição – investigação sobre a metalurgia do processo e novas aplicações	Cleber Rodrigo de Lima Lessa
Tecnologia Ambiental	Estudo da recuperação de efluentes da indústria galvânica através da eletrodialise e evaporação a vácuo: capacidade de concentração dos insumos, qualidade da água e eficiência energética	André Luiz Portanova Laborde
Matemática Aplicada	Desenvolvimento de mecanismos cinéticos reduzidos para a simulação de chamas e a utilização de softwares matemáticos para sua interpretação.	Greice da Silva Lorenzetti Andreis
Ciências Humanas/ Educação	Ensino Médio Integrado: Sentidos, Experiências e Perspectivas	Vitor Schlickmann
Fundição	Escaneamento tridimensional e prototipagem rápida aplicados ao desenvolvimento de modelos para fundição	Cleber Rodrigo de Lima Lessa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Química	O Caminho das Águas na Cidade de Caxias do Sul: uma Abordagem “CTSA” para as Disciplinas de Química no Ensino Técnico	Alexandra de Souza Fonseca
Física	Concepções alternativas de alunos em Astronomia	Marla Heckler

1.2 As Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica são divididas em duas modalidades, a saber:

- I. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada a alunos de cursos de nível superior.
- II. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

1.3 As bolsas terão remuneração no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com vigência a partir 1º de Abril de 2015.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTAS

2.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICTES e BICET:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Curso Superior no IFRS Câmpus Caxias do Sul;
- II. Não possuir vínculo empregatício;

§ 1º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

§ 2º Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- III. Estar apto a dedicar 16 (dezesseis) horas semanais para o desenvolvimento do projeto a que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

estará vinculado.

IV. Não ser beneficiário de quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

2.2 Compromissos e atribuições do bolsista:

I. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

II. Fazer parte do Grupo de Pesquisa ao qual o coordenador do projeto de pesquisa está vinculado;

III. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, relatório de atividades contendo os resultados finais, o qual deverá encaminhá-lo à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Câmpus;

IV. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

V. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

VII. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 Cada projeto conta com 01 (uma) cota de bolsa. A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, das modalidades BICTES (ensino superior) e BICET (ensino técnico) encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Título do Projeto	Modalidade da Bolsa	Forma/Critérios de Seleção
TixoFundição – investigação sobre a metalurgia do processo e novas aplicações	BICTES*	1 - Entrevista; 2 - Notas nas disciplinas (primeiramente as disciplinas técnicas, posteriormente as disciplinas exatas); 3 - Disponibilidade de horário para atuar no projeto.
Estudo da recuperação de efluentes da indústria galvânica através da eletrodiálise e evaporação a vácuo: capacidade de concentração dos insumos, qualidade da água e eficiência energética	BICET	1 - Entrevista; 2 - Análise do desempenho acadêmico.
Desenvolvimento de mecanismos cinéticos reduzidos para a simulação de chamas e a utilização de softwares matemáticos para sua interpretação.	BICTES*	1 - Entrevista 2 - Histórico escolar 3 - Disponibilidade de horários 4 - Disponibilidade para divulgação dos resultados 5 - Interesse do candidato pelo tema do projeto
Ensino Médio Integrado: Sentidos, Experiências e Perspectivas	BICET	1 - Entrevista; 2 - Desempenho escolar; 3 - Disponibilidades; 4 - Interesse com o projeto.
Escaneamento tridimensional e prototipagem rápida aplicados ao desenvolvimento de modelos para fundição	BICTES	1 - Entrevista; 2 - Notas nas disciplinas (primeiramente as disciplinas técnicas, posteriormente as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

		disciplinas exatas); 3 - Disponibilidade de horário para atuar no projeto.
O Caminho das Águas na Cidade de Caxias do Sul: uma Abordagem “CTSA” para as Disciplinas de Química no Ensino Técnico	BICET	1 - Entrevista; 2 - Desempenho escolar nas disciplinas de Química.
Concepções alternativas de alunos em Astronomia	BICET	1 - Entrevista; 2 - Disponibilidade; 3 - Proatividade; 4 - Rendimento acadêmico.

***Projetos que solicitam renovação de cota de bolsa.**

3.2 Até cinquenta por cento das cotas de bolsas serão utilizadas para alocação em projetos que solicitam renovação das cotas, seguindo o disposto na Resolução CONSUP N° 116 de 16 de dezembro de 2014.

3.3 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

3.4 O processo de seleção dos bolsistas, realizado pelos coordenadores de projeto de pesquisa, deverá gerar uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidas na Ficha de Avaliação (Anexo I) e entregues na Coordenação de Pesquisa e Inovação, até às 12 h do dia 31 de março de 2015.

3.5 A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação manterá arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de março de 2015 a 27 de março de 2015, no horário das 08h às 12h e 13h30min às 17h, na Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul (Bloco A3 Sala 302).

4.2 Para a realização da inscrição é necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) também disponível no local de inscrição.

4.3 A inscrição é presencial e deverá ser realizada somente pelo candidato interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

5.2 A classificação nesse processo não garante a vaga da bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Câmpus Caxias do Sul, destinados a esse fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

5.3 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul divulgará a listagem dos candidatos selecionados para cada vaga no dia 31 de março de 2015.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Caxias do Sul, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Câmpus Caxias do Sul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 24 de março de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.